



11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017
EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 64/17**
APROVADO EM 07/12/2017
Proc.: 962/17, 963/17
Prot.: 14.275.499-1, 14.275.514-9
Int.: **Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**
Mun.: Jacarezinho
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares. Pela falta da Licença Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento dos cursos será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos, determinando-se à Instituição de Ensino que atenda ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com relação às normas e prazos estabelecidos.
02. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 65 /17**
APROVADO EM 07/12/2017
Proc.: 444/17, 445/17
Prot.: 14.125.207-0, 14.125.179-1
Int.: **Colégio Estadual Arlindo Carvalho de Amorim – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das



atividades escolares, determinando-se à Instituição de Ensino que atenda ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com relação às normas e prazos estabelecidos.

03. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 66/17**
APROVADO EM 07/12/2017

Proc.: 976/17, 1051/17

Prot.: 14.378.297-2, 14.375.256-9

Int.: **Colégio Estadual Primo Manfrinato – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Cianorte

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Terezinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, bem como ao pleno funcionamento do laboratório de Informática. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, com relação às normas e prazos estabelecidos.

04. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 67/17**
APROVADO EM 07/12/2017

Proc.: 1019/17, 1020/17

Prot.: 13.883.119-1, 13.883.130-2

Int.: **Colégio Estadual 29 de abril – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Guaratuba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos.



05. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 68/17**
APROVADO EM 07/12/2017
Proc.: 1033/17, 1054/17
Prot.: 14.123.570-2, 14.123.559-1
Int.: **Colégio Estadual Antonio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**
Mun.: Pitanga
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos.
06. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 69/17**
APROVADO EM 07/12/2017
Proc.: 1097/17, 1098/17
Prot.: 14.364.252-6, 14.373.747-0
Int.: **Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Inácio Martins
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares; providenciar infraestrutura adequada para o laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos.
07. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 70/17**
APROVADO EM 07/12/2017
Proc.: 1148/17, 1149/17
Prot.: 14.269.288-0, 14.269.437-9
Int.: **Colégio Estadual do Campo Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Prudentópolis
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.



Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos.

08. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 71/17**
APROVADO EM 07/12/2017

Proc.: 1164/17, 1165/17

Prot.: 14.301.087-2, 14.256.156-5

Int.: **Colégio Estadual Arnaldo Faivro Busato – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares; providenciar infraestrutura adequada para o laboratório de Física, Química e Biologia. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos.

09. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 72/17**
APROVADO EM 07/12/2017

Proc.: 1239/17, 1240/17

Prot.: 14.490.619-5, 14.489.804-4

Int.: **Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio e Normal**

Mun.: Verê

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Rita de Cassia Morais

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares; com especial atenção à melhoria da quadra de esportes. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos.



10. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 73/17**
APROVADO EM 07/12/2017
Proc.: 1241/17, 1242/17
Prot.: 14.125.664-5, 14.508.796-1
Int.: **Colégio Estadual do Campo Aurélio Buarque de Holanda – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Pitanga
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos.
11. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 74/17**
APROVADO EM 07/12/2017
Proc.: 1249/17, 1250/17
Prot.: 14.650.326-8, 14.650.395-0
Int.: **Colégio Curitiba Adventista Bom Retiro - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos.
12. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 75/17**
APROVADO EM 07/12/2017
Proc.: 1251/17, 1252/17
Prot.: 14.477.294-6, 14.477.280-6
Int.: **Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Souza Piccioni



Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos.

13. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 76/17**

APROVADO EM 07/12/2017

Proc.: 1260/17, 1261/17

Prot.: 14.490.941-0, 14.490.920-8

Int.: **Colégio Estadual Rosa Delúcia Calsavara – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Cambira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos.

14. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 77/17**

APROVADO EM 07/12/2017

Proc.: 1403/17, 1404/17

Prot.: 14.671.375-0, 14.671.436-6

Int.: **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Casturina Campanharo Bonfim – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Clemencia Maria Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares. Cabe destacar a ausência de espaço para a prática de atividades físicas, no entanto, a direção informou que os professores utilizam espaços públicos externos à escola. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos.



15. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 78/17**
APROVADO EM 07/12/2017

Proc.: 1475/17, 1520/17

Prot.: 14.541.196-3, 14.540.998-5

Int.: **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Pato Branco - Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos.

Oscar Alves

Presidente CEE/PR